Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 11a18/04/08
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2742

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de até R$ 145.425,77 e crédito adicional suplementar no valor de até R$ 62.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2008, um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 145.425,77 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	*0801*	*Departamento Medico*	
Classificação Funcional	*1325 10.301.1001.1.946*	*Aquisição de Equipamento*	
Natureza da Despesa	*3330.9300*	*Indenizações e Restituições*	*R$ 50,00*
Unidade Orçamentária	*2001*	*Departamento de Indústria*	
Classificação Funcional	*3767 23.691.2201.1.700*	*Projeto Capacitação Mulheres para o Mundo do Trabalho*	
Natureza da Despesa	*3330.9300*	*Indenizações e Restituições*	*R$ 5.175,77*
Unidade Orçamentária	*2001*	*Departamento de Indústria*	
Classificação Funcional	*1767 23.691.2201.1.702*	*Projeto Capacitação Mulheres para o Mundo do Trabalho*	
Natureza da Despesa	*3330.9300*	*Indenizações e Restituições*	*R$ 200,00*
Unidade Orçamentária	*1301*	*Dpto de Produção Vegetal, Agricultura e Abastecimento*	
Classificação Funcional	*1793 20.606.2001.1.922*	*Implantação Unidade de Extração de Óleo_Gonçalves Junior*	
Natureza da Despesa	*4490.5200*	*Equipamento e Mat. Permanente*	*R$100.000,00*
Unidade Orçamentária	*1301*	*Dpto de Produção Vegetal, Agricultura e Abastecimento*	
Classificação Funcional	*1000 20.606.2001.1.923*	*Implantação Unidade de Extração de Óleo_Gonçalves Junior – contrapartida*	
Natureza da Despesa	*3390.3000*	*Material de Consumo*	*R$ 4.000,00*
Natureza da Despesa	*3390.3600*	*Outros Serv.Terceiros P.Física*	*R$5.000,00*
Natureza da Despesa	*4490.5100*	*Obras e Instalações*	*R$ 31.000,00*
	Total		*R$ 40.000,00*

Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	***0901***	***Dpto de Obras e Conservação Predial***	
Classificação Funcional	***1000 15.451.1501.2.154***	***Manutenção e Conservação de Vias Urbanas***	
Natureza da Despesa	***42757 3390.3000***	***Material de Consumo***	***R$ 29.000,00***
Natureza da Despesa	***42760 3390.3900***	***Outros Serv Terceiros P.Juridica***	***R$ 13.000,00***
		15.000,00	
	Total		***R$ 42.000,00***

Unidade Orçamentária	***0406***	***Dpto de Administração Geral***	
Classificação Funcional	***1000 04.122.0402.2.053***	***Ativ Dpto de Administração Geral***	
Natureza da Despesa	***40127 3390.3000***	***Material de Consumo***	***R$ 5.000,00***
Natureza da Despesa	***40131 3390.3900***	***Outros Serv Terceiros P.Juridica***	***R$ 15.000,00***
	Total		***R$ 20.000,00***

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado nos artigos anteriores fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) referente ao excesso de arrecadação ocasionado pelo recebimento de recursos do convênio, o valor de R$ 102.250,00 (cento e dois mil, duzentos e cinqüenta reais) referente ao excesso de arrecadação do exercício corrente e o valor de R$ 5.175,77 (cinco mil reais, cento e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos) referente ao superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de abril de 2008.

Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal